



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 033, de 05 de dezembro de 1997.

Dá denominação à rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “Vicente Ferreira Rocha” a atual via pública que se inicia na rua “Cândido Lobato” e se estende à atual rua “Batista” com a parte da rua “São Rafael” e término na “MG-040” do Bairro Bom Jardim, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 05 de dezembro de 1997.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. 124
Livro I
Publicado em 05/12/1997